FEDERACÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESUMO DAS CONVENÇÕES – DATA-BASE 2021

SINDIPEÇAS - SINDIFORJA - SINPA (Aditamento)

1) Reajuste Salarial:

11,08% a partir de 01/01/2022 sobre salários de 31/10/2021 - Teto R\$ 9.315.00 - Fixo R\$ 1.032.10

2) Abono – Total 26% - Sobre sal. de 31/10/2021 13% a ser pago em 30/11/2021 Teto R\$ 1.210,95 13% a ser pago em 20/12/2021 Teto R\$ 1.210,95 Teto: R\$ 9.315,00

As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial previsto na cláusula 1 em 1/11/2021, ficam desobrigadas da concessão do Abono.

3) Piso Salarial: A partir de 01/01/2022 Até 150 empregados: R\$ 1.685,00 + 150 empregados: R\$ 2.131,00

4) Contribuição p/ Treinamento, Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio-Sindicais – Total 17%

Base de incidência 31/10/2021

Teto

5,5% - até 10/dez/2021 - Sind. R\$ 512,33

4,5% - até 14/jan/2022 - Sind. R\$ 419,18

1,5% - até 31/jan/2022 - Força R\$ 139,73 4.0% - até 28/fev/2022 - Sind. R\$ 372.60

1,5% - até 31/mar/2022 - Fed. R\$ 139,73

Teto salarial de R\$ 9.315,00

5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva

As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas pelos respectivos Sindicatos Profissionais, com a devida antecedência, e com as datas e percentuais do desconto, conforme definido e autorizado pelas respectivas assembleias, em conformidade com a legislação, incluindo a Nota Técnica nº 2 do CONALIS-MPT.

6) Vigência

Vigência de 01 novembro de 2021 até 31 de outubro de 2023, exceto as cláusulas econômicas com vigência até 31/10/2022.

GRUPO 2 SINDIMAQ-SINAEES (Convenção)

1) Reajuste Salarial:

11,08% a partir de 01/01/2022 sobre salários de 31/10/2021 - Teto R\$ 10.048.84 - Fixo R\$ 1.113.41

As empresas que optarem em conceder o reaj. salaria de 11,08% em 1/11/2021, ficam desobrigadas da concessão do Abono.

2) **Abono – Total 26% -** Sobre sal. de 31/10/2021 13% a ser pago até 30/11/2021 Teto R\$ 1.306,35 13% a ser pago até 21/12/2021 Teto R\$ 1.306,35 Teto: R\$ 10.048.84

3) Salário Normativo: A partir de 01/01/2022

Até 100 trabs. - R\$ 1.696,82 De 101 à 350 - R\$ 1.844.35

+ de 350 - R\$ 2.121.01

4) Contribuição p/ Treinamento, Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal, Ações Sócio-Sindicais e para Contratação de Seguro de Vida

R\$ 350,00 por empregado dividida em 4 parcelas:

R\$ 113.33 - até 14/ian/2022 - Fed

R\$ 78.89 - até 15/mar/2022 - Sind R\$ 78,89 - até 15/abr/2022 - Sind

R\$ 78.89 - até 13/mai/2022 - Sind

Coletiva

As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas. com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais, garantida a oposição no estabelecido.

6) Vigência

Vigência de 01 novembro de 2021 até 31 de outubro de 2022.

SIMEFRE (Convenção)

1) Reajuste Salarial:

11,08% a partir de 01/01/2022 sobre salários de 31/10/2021 - Teto R\$ 9.320,00 - Fixo R\$ 1.032,66

As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 11,08% em 1/11/2021, ficam desobrigadas da concessão do Abono.

2) Abono – Total 26% - Sobre sal. de 31/10/2021 13% a ser pago até 30/11/2021 Teto R\$ 1.211,60 13% a ser pago até 20/12/2021 Teto R\$ 1.211,60 Teto: R\$ 9.320,00

3) Salário Normativo: A partir de 01/01/2022

Até 100 trabs. - R\$ 1.597,87 De 101 à 350 - R\$ 1.752.65

+ de 350 - R\$ 2.040.22

4) Contribuição p/ Treinamento, Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal, Ações Sócio-Sindicais e para Contratação de Seguro de

R\$ 350,00 por empregado dividida em 4 parcelas:

R\$ 113.33 - até 14/jan/2022 - Fed

R\$ 78.89 - até 15/mar/2022 - Sind

R\$ 78,89 - até 15/abr/2022 - Sind

R\$ 78.89 - até 13/mai/2022 - Sind

5) Contribuição de Assistência na Negociação 5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva

As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.

6) Vigência

Vigência de 01 novembro de 2021 até 31 de outubro de

SINAFER (Convenção)

1) Reajuste Salarial:

11,08% a partir de 01/01/2022 sobre salários de 31/10/2021 - Teto R\$ 9.320.00 - Fixo R\$ 1.032.66

As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 11,08% em 1/11/2021, ficam desobrigadas da concessão do Abono.

2) **Abono – Total 26% -** Sobre sal. de 31/10/2021 13% a ser pago até 30/11/2021 Teto R\$ 1.211,60 13% a ser pago até 20/12/2021 Teto R\$ 1.211,60

Teto: R\$ 9.320.00

3) Salário Normativo: A partir de 01/01/2022

Até 100 trabs. - R\$ 1.597,87

De 101 à 350 - R\$ 1.752.65 + de 350 - R\$ 2.040,22

4) Contribuição para Ações Sócio Sindicais

Base de incidência 31/10/2021

Teto

4% - até 10/dez/2021 - Sind. R\$ 372,80

4% - até 10/jan/2022 - Sind. R\$ 372,80

3% - até 10/fev/2022 - Sind. R\$ 279.60

3% - até 10/mar/2022 - Sind. R\$ 279,60

2% - até 11/abr/2022 - Fed. R\$ 186,40

Teto salarial de R\$ 9.320.00

5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva

As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.

6) Vigência

Vigência de 01 novembro de 2021 até 31 de outubro de 2022.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESUMO DAS CONVENÇÕES – DATA-BASE 2021

SINDAL (Convenção)

1) Reajuste Salarial:

11,08% a partir de 01/01/2022 sobre salários de 31/10/2021 – Teto R\$ 9.200,00 – Fixo R\$ 1.019,36

As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 11,08% em 1/11/2021, ficam desobrigadas da concessão do Abono.

3) Salário Normativo:

A partir de 01/01/2022 Até 100 trabs. – R\$ 1.586,00 De 101 à 350 – R\$ 1.748,00 + de 350 – R\$ 2.007,00

4) Contribuição p/ Treinamento e Requalificação Profissional e Ações Sócio Sindicais – Total 16%

Base de incidência 31/10/2021

Teto 4% - até 10/dez/2021 – Sind. R\$ 368,00

4% - até 10/jan/2022 - Sind. R\$ 368,00 3% - até 10/fev/2022 - Sind. R\$ 276,00

3% - até 10/ner/2022 - Sind. R\$ 276,00 3% - até 10/mar/2022 - Sind. R\$ 276,00

2% - até 11/abr/2022 – Sind. R\$ 2/6,00 2% - até 11/abr/2022 – Fed. R\$ 184,00

Teto salarial de R\$ 9.200.00

5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva

As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.

6) Vigência

Vigência de 01 novembro de 2021 até 31 de outubro de 2022.

FUNDIÇÃO (Aditamento)

1) Reajuste Salarial:

11,08% a partir de 01/01/2022 sobre salários de 31/10/2021

As empresas que optarem em conceder o reaj. salaria de 11,08% em 1/11/2021, ficam desobrigadas da concessão do Abono.

2) **Abono – Total 26% -** Sobre sal. de 31/10/2021

13% a ser pago até 05/12/2021

13% a ser pago até 20/12/2021

3) Salário Normativo

A partir de 01/01/2022 Até 350 trabs – R\$ 1.766,54 + de 350 – R\$ 2.061,82

4) Contribuição p/ Treinamento, Requalificação Profissional, apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio Sindicais – Total 16%

Base de incidência 31/10/2021

1eto 4% - até 10/dez/2021 - Sind. R\$ 381,20 4% - até 10/jan/2022 - Sind. R\$ 381,20 3% - até 10/fev/2022 - Sind. R\$ 285,90 3% - até 10/mar/2022 - Sind. R\$ 285,90 2% - até 11/abr/2022 - Fed. R\$ 190,60

Teto salarial de R\$ 9.529,88 somente para efeito da Contribuição.

5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva

As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.

6) Vigência

Vigência de 01 novembro de 2021 até 31 de outubro de 2022, ratificando as demais cláusulas e condições da Convenção Coletiva de Trabalho ora aditada.

SINDIFUPI (Aditamento)

1) Reajuste Salarial:

11,08% a partir de 01/01/2022 sobre salários de 31/10/2021

As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 11,08% em 1/11/2021, ficam desobrigadas da concessão do Abono.

2) Abono – Total 26% - Sobre sal. de 31/10/2021

13% a ser pago até 05/12/2021

13% a ser pago até 20/12/2021

3) Pisos Salariais: A partir de 01/01/2022

Até 20 trabs – R\$ 1.531,00 + de 20 – R\$ 1.636,00

4) Contribuição para Treinamento e Requalificação Profissional, apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio Sindicais – Total 16% Base de incidência 31/10/2021

4% - até 20/jan/2022 - Sind. 4% - até 21/fev/2022 - Sind. 3% - até 21/mar/2022 - Sind. 3% - até 20/abr/2022 - Sind. 2% - até 20/mai/2022 - Fed.

5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva

As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.

6) Vigência

Vigência de 01 novembro de 2021 até 31 de outubro de 2022, ratificando as demais cláusulas e condições da Convenção Coletiva de Trabalho ora aditada.

SICETEL (Convenção)

1) Reajuste Salarial:

11,08% a partir de 01/01/2022 sobre salários de 31/10/2021 – Teto R\$ 9.300,00 – Fixo R\$ 1.030,44

As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 11,08% em 1/11/2021, ficam desobrigadas da concessão do Abono.

3) Salário Normativo: A partir de 01/01/2022 Até 100 trabs. – R\$ 1.597.87

De 101 à 350 - R\$ 1.752,61 + de 350 - R\$ 2.040,22

4) Contribuição p/ Treinamento, Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal, Ações Sócio-Sindicais e para Contratação de Seguro de Vida

R\$ 350,00 por empregado dividida em 4 parcelas:

R\$ 113,33 - até 14/jan/2022 - Fed R\$ 78,89 - até 15/mar/2022 - Sind R\$ 78,89 - até 15/abr/2022 - Sind R\$ 78,89 - até 13/mai/2022 - Sind

5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva

As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.

6) Vigência

Vigência de 01 novembro de 2021 até 31 de outubro de 2022.

FEDERACÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESUMO DAS CONVENÇÕES – DATA-BASE 2021

SIESCOMET (Convenção)

1) Reajuste Salarial:

11,08% a partir de 01/01/2022 sobre salários de 31/10/2021 - Teto R\$ 9.040,22 - Fixo R\$ 1.001,65

As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 11,08% em 1/11/2021, ficam desobrigadas da concessão do Abono.

2) Abono – Total 26% - Sobre sal. de 31/10/2021 13% a ser pago até 05/12/2021 Teto R\$ 1.175,22 13% a ser pago até 20/12/2021 Teto R\$ 1.175,22 Teto: R\$ 9.040,22

3) Salário Normativo: A partir de 01/01/2022 Até 100 trabs. - R\$ 1.597,86 De 101 à 350 - R\$ 1.752,61

+ de 350 - R\$ 2.040.22

4) Contribuição para Ações Sócio Sindicais Total 16%

Base de incidência 31/10/2021

Teto

4% - até 20/dez/2021 - Sind. R\$ 361,60

4% - até 10/fev/2022 - Sind. R\$ 361,60 3% - até 10/mar2022 - Sind. R\$ 271.20

3% - até 11/abr2022 - Sind. R\$ 271,20

2% - até 10/mai/2022 - Fed. R\$ 180,80

Teto salarial de R\$ 9.040,22

5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva

As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.

6) Vigência

Vigência de 01 novembro de 2021 até 31 de outubro de 2022.

SINDISIDER (Aditamento)

1) Reajuste Salarial:

11,08% a partir de 01/01/2022 sobre salários de 31/10/2021 - Teto R\$ 9.720.00 - Fixo R\$ 1.076.98

As empresas que optarem em conceder o reaj. salaria de 11,08% em 1/11/2021, ficam desobrigadas da concessão do Abono.

2) **Abono – Total 26% -** Sobre sal. de 31/10/2021 13% a ser pago até 20/12/2021 Teto R\$ 1.263,60 13% a ser pago até 05/01/2022 Teto R\$ 1.263,60 Teto: R\$ 9.720.00

3) Salário Normativo

A partir de 01/01/2022 Até 350 trabs – R\$ 1.697,00 + de 350 - R\$ 2.003.00

4) Contribuição p/ Treinamento, Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal, Ações Sócio-Sindicais e para Contratação de Seguro de Vida

R\$ 350,00 por empregado dividida em 4 parcelas:

R\$ 113.33 - até 14/ian/2022 - Fed R\$ 78.89 - até 15/mar/2022 - Sind R\$ 78,89 - até 15/abr/2022 - Sind R\$ 78.89 - até 13/mai/2022 - Sind

5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva

As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.

6) Vigência

Vigência de 01 novembro de 2021 até 31 de outubro de 2022, ratificando as demais cláusulas e condições da Convenção Coletiva de Trabalho ora aditada.

SINDIMOTOR (Convenção)

1) Reajuste Salarial:

11.08% a partir de 01/01/2022 sobre salários de 31/10/2021

As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 11,08% em 1/11/2021, ficam desobrigadas da concessão do Abono.

2) Abono – Total 26% - Sobre sal. de 31/10/2021

13% a ser pago até 20/12/2021

13% a ser pago até 05/01/2022

3) Pisos Salariais: A partir de 01/01/2022

Até 20 trabs – R\$ 1.531.00 + de 20 - R\$ 1.636.00

4) Contribuição para Treinamento e Requalificação Profissional, apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio Sindicais - Total 16%

Base de incidência 31/10/2021

4% - até 20/jan/2022 - Sind. 4% - até 21/fev/2022 - Sind. 3% - até 21/mar/2022 - Sind. 3% - até 20/abr/2022 - Sind. 2% - até 20/mai/2022 - Fed.

5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva

As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.

6) Vigência

Vigência de 01 novembro de 2021 até 31 de outubro de